



DECRETO Nº 10.010

Consolida a estrutura geral do DMLU, lota Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera a denominação básica da Função Gratificada de Chefe de Unidade (1.3.1.6) para Chefe de Serviço (1.3.1.6) das criadas pelo artigo 16, constantes na letra "c", do Anexo II da Lei nº 6253, de 11 de novembro de 1988, adaptada pela Lei nº 6410, de 09 de junho de 1989.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Limpeza Urbana passa a funcionar com a estrutura constante neste Decreto.

Art. 3º - São lotados, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelo art.16, constantes na letra "c" do Anexo II da Lei nº 6253, de 11 de novembro de 1988, adaptada pela Lei nº 6410, de 09 de junho de 1989 e os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas criados pela Lei nº 6786, de 09 de janeiro de 1991, necessários para atender ao provimento legal dos respectivos titulares, nos termos da estrutura estabelecida neste Decreto.

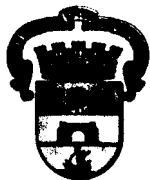
- I - Conselho Deliberativo
Secretário do Conselho Deliberativo 2.3.1.4
- II - Delegação de Controle
Secretário da Delegação de Controle 2.3.1.4
- III - Diretoria Geral
 - 1 - Assessor Técnico - CC 2.3.2.7
 - 2 - Assessor Especialista (2) - CC 2.3.2.6
 - 3 - Assistente - CC 2.3.2.5
 - 4 - Oficial-de-Gabinete (2) - CC 2.3.2.4
 - 5 - Assessoria de Planejamento e Programação
 - 5.1 - Assessor Técnico - CC 2.3.2.7
 - 5.2 - Assistente - CC 2.3.2.5
 - 6 - Assessoria de Comunicação Social
 - 6.1 - Assessor de Comunicação Social - CC 2.3.2.5
 - 7 - Serviço Jurídico 1.3.1.6
 - 8 - Supervisão Administrativo-Financeira - CC 1.3.2.8
 - 8.1 - Divisão Administrativa 1.3.1.7

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	17-07-91	16				1445/90			<i>[assinatura]</i>

DMLU



8.1.1 - Auxiliar Técnico	2.3.1.3
8.1.2 - Seção de Pessoal	1.3.1.5
8.1.2.1 - Setor de Recrutamento e Seleção	1.3.1.5
8.1.2.2 - Setor de Direitos e Registros	1.3.1.3
8.1.2.3 - Setor de Preparo de Pagamento	1.3.1.3
8.1.3 - Seção de Atividades Auxiliares	1.3.1.5
8.1.3.1 - Setor de Cadastro	1.3.1.3
8.1.3.2 - Setor de Serviços Gerais	1.3.1.3
8.1.3.3 - Setor de Licitações	1.3.1.3
8.1.3.4 - Setor de Protocolo e Arquivo	1.3.1.3
8.1.4 - Seção de Material	1.3.1.5
8.1.4.1 - Setor de Controle de Patrimônio	1.3.1.3
8.1.4.2 - Setor de Almoxarifado	1.3.1.3
8.1.4.3 - Setor de Compras	1.3.1.3
8.2 - Divisão Financeira	1.3.1.7
8.2.1 - Seção de Contabilidade	1.3.1.5
8.2.1.1 - Setor de Controle da Receita e Custos	1.3.1.3
8.2.1.2 - Setor de Execução e Liquidação da Despesa	1.3.1.3
8.2.1.3 - Setor de Operações Contábeis	1.3.1.3
8.2.2 - Tesouraria	1.3.1.5
8.3.3 - Serviço de Arrecadação e Comercialização	1.3.1.6
8.3.3.1 - Auxiliar Técnico	2.3.1.3
9 - Supervisão Operacional - CC	1.3.2.8
9.1 - Serviço de Fiscalização	1.3.1.6
9.2 - Divisão de Apoio Operacional - CC	1.3.2.7
9.2.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.3.1.3
9.2.2 - Seção de Manutenção e Apoio	1.3.1.5
9.2.2.1 - Setor de Serralheria	1.3.1.3
9.2.2.2 - Setor de Carpintaria e Marcenaria	1.3.1.3
9.2.2.3 - Setor de Conservação e Obras	1.3.1.3
9.2.2.4 - Setor de Comunicação e Vigilância	1.3.1.3
9.2.3 - Seção de Transporte	1.3.1.5
9.2.3.1 - Setor de Tratores	1.3.1.3
9.2.3.2 - Setor de Manutenção	1.3.1.3
9.2.3.3 - Setor de Oficina	1.3.1.3
9.3 - Divisão de Limpeza e Coleta - CC	1.3.2.7
9.3.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.3.1.3
9.3.2 - Seção Zona Centro	1.3.1.5
9.3.2.1 - Setor de Coleta	1.3.1.3
9.3.2.2 - Setor de Capina	1.3.1.3
9.3.2.3 - Setor de Varrição	1.3.1.3
9.3.3 - Seção Zona Sul	1.3.1.5
9.3.3.1 - Setor de Coleta	1.3.1.3
9.3.3.2 - Setor de Capina	1.3.1.3
9.3.3.3 - Setor de Varrição	1.3.1.3



.....

3

9.3.4 - Seção Zona Norte	1.3.1.5
9.3.4.1 - Setor de Coleta	1.3.1.3
9.3.4.2 - Setor de Capina	1.3.1.3
9.3.5 - Seção Zona Sudeste	1.3.1.5
9.3.5.1 - Setor de Coleta	1.3.1.3
9.3.5.2 - Setor de Capina	1.3.1.3
9.3.6 - Seção de Coleta Especial	1.3.1.5
9.3.6.1 - Setor de Coleta Hospitalar	1.3.1.3
9.3.6.2 - Setor de Coleta Comercial/Industrial	1.3.1.3
9.3.6.3 - Setor de Coleta Eventual	1.3.1.3
9.4 - Divisão de Destino Final - CC	1.3.2.7
9.4.1 - Núcleo de Apoio Administrativo	1.3.1.3
9.4.2 - Equipe de Triagem e Monitoramento	1.3.1.5
9.4.2.1 - Setor de Triagem	1.3.1.3
9.4.2.2 - Setor de Monitoramento	1.3.1.3
9.4.3 - Equipe de Aterros - CC	1.3.2.5
9.4.3.1 - Setor de Aterro Sul	1.3.1.3
9.4.3.2 - Setor de Aterro Norte	1.3.1.3
9.4.3.3 - Setor de Aterro Sudeste	1.3.1.3
9.4.4 - Equipe de Reaproveitamento	1.3.1.5
9.4.4.1 - Setor de Reaproveitamento Sul	1.3.1.3
9.4.4.2 - Setor de Reaproveitamento Sudeste	1.3.1.3
9.4.5 - Equipe de Resíduos Especiais - CC	1.3.2.5
9.4.5.1 - Setor de Resíduos de Saúde	1.3.1.3
9.4.5.2 - Setor de Resíduos Industriais	1.3.1.3
10 - Chefe de Grupo (71)	1.3.1.2
11 - Responsável por Serviço (30)	1.3.1.1

Art. 4º - O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana promoverá, através da Divisão Administrativa, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, a compatibilização do Regimento Geral do Departamento, o qual deverá ser expedido através de Instrução dispondo sobre:

I - atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;

II - atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de chefia e assessoramento;

III - determinação das siglas e a codificação das Unidades Administrativas que compõem a estrutura do Departamento;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

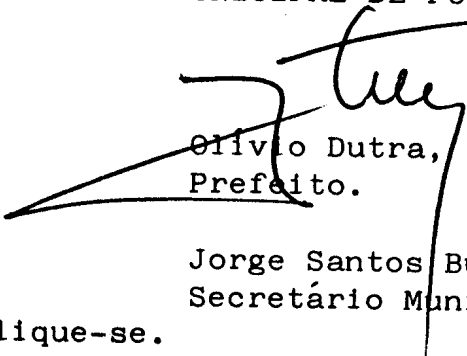
.....

4

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 1991.

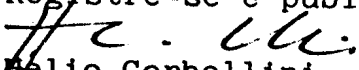
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8759, de 23 de julho de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 1991.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.